



Turismo de Portugal, I.P.

Rua Ivone Silva, lote 6 · 1050-124 Lisboa  
Tel 211 140 200 · Fax 211 140 830  
apoioaoempresario@turismodeportugal.pt  
[www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt)



Pode encontrar estas e mais informações  
accedendo a [www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt)  
onde tem disponível toda a informação  
sobre as condições específicas de acesso  
ao Crédito ao Investimento no Turismo.

©Turismo de Portugal, I.P., Junho 2010

# crédito ao investimento no turismo

## PROTOCOLOS BANCÁRIOS





# índice

Crédito ao Investimento no Turismo **05**

Entidades Beneficiárias **06**

Projectos de Investimento Enquadráveis **06**

Requisitos dos Projectos **07**

Condições de Financiamento **07**

Como apresentar a candidatura? **11**

Bancos aderentes ao Protocolo **11**



## crédito ao investimento no turismo

### PROTOCOLOS BANCÁRIOS

O Turismo de Portugal, I.P. celebrou um Protocolo com várias instituições bancárias de referência com o objectivo de criar uma linha de crédito com condições de financiamento mais favoráveis para as empresas. Este Protocolo beneficia os **investimentos em projectos turísticos integrados nas prioridades definidas no PENT – Plano Estratégico Nacional do Turismo para os Produtos e Pólos de Desenvolvimento Turísticos**, contribuindo para o aumento da qualidade, inovação e competitividade da oferta do sector turístico nacional.



## 01. Entidades Beneficiárias

Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que se proponham desenvolver projectos de investimento na área do Turismo.

### AS EMPRESAS DEVEM

- estar licenciadas para o exercício da respectiva actividade;
- possuir uma situação económico-financeira equilibrada;
- ter a situação regularizada perante a Administração Fiscal, Segurança Social e o Turismo de Portugal, I.P.

## 02. Projectos de Investimento Enquadráveis

Desde que demonstrem contribuir para o desenvolvimento de um Pólo de Desenvolvimento Turístico ou de um Produto Turístico Estratégico, ou para a requalificação de um dos destinos consolidados, de acordo com o Plano Estratégico Nacional do Turismo, são enquadráveis os seguintes projectos:

- criação ou requalificação de empreendimentos turísticos;
- criação ou requalificação de empreendimentos, equipamentos ou actividades de animação, de interesse para o turismo;
- criação ou requalificação de estabelecimentos de restauração, de interesse para o turismo.

## 03. Requisitos dos Projectos

Os projectos de investimento devem cumprir os seguintes requisitos:

- encontrarem-se devidamente autorizados ou aprovados pelas entidades competentes para o efeito;
- possuírem declaração de interesse para o turismo, no caso dos estabelecimentos e actividades de animação turística e dos estabelecimentos de restauração;
- terem fontes de financiamento asseguradas, com a garantia de um mínimo de 25% de capitais próprios;
- contribuírem para a melhoria económico-financeira da empresa;
- envolverem um montante de investimento mínimo elegível e € 150.000 (com excepção dos Apoios de Praia, da requalificação de esplanadas de estabelecimentos de restauração e bebidas e instalação de equipamento em viaturas de rent-a-car);
- terem início depois da data da apresentação do pedido de financiamento ou da notificação do enquadramento, definitivo ou prévio, da operação, consoante se trate de projecto promovido por PME ou Grande Empresa, excepto se for apoiado no âmbito do Regime de *minimis*\*, caso em que é suficiente o investimento não se encontrar totalmente concluído.

\* Um projecto é apoiado ao abrigo do Regime de *minimis* quando o valor dos juros bonificados relativos à parcela do empréstimo disponibilizada pelo Turismo de Portugal, I.P., em conjunto com o valor de outros apoios já obtidos nos últimos 3 anos, não exceda € 500.000.

## 04. Condições de Financiamento

O Turismo de Portugal, I.P. alocou uma dotação de € 60 milhões para a presente linha de crédito.

### 04.1 montante máximo de financiamento

#### PROJECTOS EM PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO

75% – até ao limite de € 8 milhões

#### OUTROS PROJECTOS

75% – até ao limite de € 6 milhões

### 04.2 composição do financiamento

#### PARA PME

60% Turismo de Portugal

40% Banco

#### PARA OUTRAS EMPRESAS

40% Turismo de Portugal

60% Banco

### 04.3 reembolso do financiamento

O reembolso do financiamento será efectuado em prestações constantes, com periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual.

#### 04.4 taxas de juro

TIPO DE PROJECTO	TAXAS DE JURO
Projectos localizados nos Pólos de Desenvolvimento Turístico (desde que correspondam às tipologias consideradas prioritárias para o desenvolvimento dos produtos turísticos estratégicos previstos no PENT).	
Recuperação e adaptação de património cultural de interesse nacional ou público (ao abrigo da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro) para instalação de unidades de alojamento, restauração e animação.	<b>Turismo de Portugal, I. P.</b> Taxa 0%
Criação de hotéis e restaurantes inovadores.	<b>Banco</b> Euribor
Empreendimentos, equipamentos e actividades de animação turística.	(acrescida de spread no máximo de 2,25% ou uma taxa de juro que não ultrapasse 4% para empresas PME Líder e 4,25% para as Restantes).
Criação ou requalificação de esplanadas de estabelecimentos de restauração e bebidas.	
Criação de Hotéis, Hotéis-Apartamentos e Aldeamentos Turísticos por via da demolição ou reconstrução integral de anteriores empreendimentos turísticos ou residenciais previstos no âmbito do Produto Turístico Estratégico Sol e Mar.	
Apoios de Praia.	
Restantes projectos.	<b>Turismo de Portugal, I. P.</b> 25% da Euribor <b>Banco</b> Euribor (acrescida de spread no máximo de 2,25% ou uma taxa de juro que não ultrapasse 4% para empresas PME Líder e 4,25% para as Restantes).



#### 04.5 prazos de reembolso

TIPO DE PROJECTO	PRAZO MÁXIMO PARA REEMBOLSO
Criação de Estabelecimentos Hoteleiros e Hotéis Rurais.	<b>15 anos</b> com período máximo de carência de 4 anos.
Requalificação de estabelecimentos hoteleiros.	<b>10 anos</b> com período máximo de carência de 3 anos.
Criação ou requalificação de empreendimentos de turismo no espaço rural, de turismo de habitação e de empreendimentos, actividades ou equipamentos de animação turística.	
Restantes projectos.	<b>6 anos</b> com período máximo de carência de 2 anos.



## 05. Como apresentar a candidatura?

As empresas que estejam interessadas em beneficiar da linha Crédito ao Investimento no Turismo – Protocolos Bancários devem dirigir-se a um dos bancos aderentes.

O financiamento pode ser acumulado com outros incentivos e apoios, desde que não sejam excedidos os limites referidos no Mapa de Auxílios Regionais.

## 06. Bancos aderentes

Para mais informações, consulte o Turismo de Portugal, I.P. ou dirija-se a um dos bancos aderentes ao Protocolo:

---

Banco Barclays

---

Banco Bilbao Vizcaya Argentaria

---

Banco BPI

---

Banco Comercial dos Açores

---

Banco Espírito Santo

---

Banco Espírito Santo dos Açores

---

Banco Português de Gestão

---

Banco Português de Negócios

---

Banco Santander Totta

---

Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo

---

Caixa Geral de Depósitos

---

Caja de Ahorros de Salamanca e Soria (Caja Duero)

---

Eurohypo Aktiengesellschaft

---

Millennium BCP

---

Montepio Geral

---

Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra – Caixanova

---



Turismo de Portugal, I.P.  
[www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt)

